



nº 004/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 26/05, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada na Rua Vitor de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º - Os candidatos inscritos deverão se apresentar à Gerência de Transporte Escolar e Arrendados de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses); n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à Gerência de Transporte Escolar - SME, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 23 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2023 - SMS - PROCESSO SPU Nº P243337/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ULTRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.673.389/0001-55. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento RITMONORM 300mg - CLORIDRATO DE PROPAFENONA, conforme a necessidade da paciente Ana Paula dos Santos Lima, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Antônio Washington Frota, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de Nº 3000508-31.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23007 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500.2570.33909100. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17/05/2023. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Leonardo Lara da Silveira - REPRESENTANTE DA EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS ULTRA LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CLASSIFICAÇÃO	DATA - TURNO - LOCAL (HORARIO)
193137	ANTONIO CARLOS SOUSA CINTHIA	Polo 01	13	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
189792	SILVANO SILVA	Polo 01	14	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
191506	MARIA EDILA LOPES BARBOZA	Polo 01	15	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
150603	MAYARA KALLIA MACIEL DE SOUSA	Polo 01	16	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
152204	JOSAO PAULO GONCALVES LIMA	Polo 01	17	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
191261	MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DIAS	Polo 02	2	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
189731	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	Polo 03	3	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
189981	MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	Polo 03	13	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
189951	RITA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Polo 03	14	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
189735	SULEN RELE EUFRASIO MENDES	Polo 03	15	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.
190238	MARIA EDIMARA NASCIMENTO MARINHO	Polo 04	7	26/05, MANHÃ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCACAO (2º ANDAR), 09:00 H.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ inserido no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) na \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Declarante

EDITAL SMS Nº 07/2023 - PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (MÓDULO ESPECÍFICO I) DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 07/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para supervisor de estágio do Curso Técnico em Prótese Dentária (MÓDULO ESPECÍFICO I) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, vem tornar público as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: I. Retificar para excluir do Processo Seletivo a função referente ao Código 01 - Supervisor - Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária - Área Descentralizada de Saúde de Sobral, substituindo o Quadro de Função, Vagas, Habilitação, Atividades Básicas, Carga Horária e Remuneração Básica do constante do ANEXO IV do edital inaugural, pelo quadro constante no Anexo deste termo. II. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação anterior, Sobral-CE, 23 de maio de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL Nº 07/2023 - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, PRAZO, HABILITAÇÃO E ATIVIDADES BÁSICAS

FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
Supervisor - Módulo Específico I para o Curso de Técnico em Prótese Dentária	Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático	40h	Cadastro de reserva	RS 44,02 por hora supervisionada Decreto nº 2562/2021	Graduação em Odontologia Residir na Área Descentralizada de Saúde de Tianguá	Assistir aos alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela ESP-VS no decorrer do curso; Analisar com o coordenador os resultados de avaliação de estágio e as necessidades de ensino com base nas competências estabelecidas no programa de formação; Elaborar o plano e escala de estágio e apresentar à coordenação do curso; Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenado do curso; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde; Observar diretamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o ambiente educativo dos discentes; Elaborar e entregar relatório do estágio ao final de cada Módulo das atividades para o coordenador; Cuidar de determinações administrativas e pedagógicas da ESP-VS; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso; Manter comunicação sistemática com a coordenação.
	Cirurgia Dental	60h				
	Prótese Total	60h				
	Prótese Parcial	60h				
	Removível	60h				
Código 02	Prótese Fixa I	55h				